

ANO LETIVO 2016/2017

**Alunos com Currículo Específico Individual
Ensino Secundário**

Desenvolvimento Cognitivo (30%)		Comportamentos/Atitudes (70%)		
I - Avaliação do saber/ saber fazer, de acordo com o CEI		II - Avaliação do saber ser/ saber estar		
1. Assimila a informação dada	5%	1. Responsabilidade		
2. Compreende factos/ noções/ regras	5%	1.1 É pontual	5%	
3. Aplica corretamente os conhecimentos	5%	1.2 Cumpre as regras estabelecidas	5%	
4. Faz intervenções de forma coerente com a atividade/ tema	5%	1.3 Cumpre as tarefas propostas	5%	
5. Manuseia adequadamente materiais específicos	5%	2. Interesse/Empenho		
6. Expressa-se oralmente e /ou por escrito e/ ou de outra forma adequada à situação	5%	2.1 Está com atenção	5%	
A aplicação destes parâmetros de avaliação deve fazer-se sempre em estreita articulação com a planificação de cada área do currículo do aluno.	30%	2.2 Empenha-se com interesse nas atividades	5%	
		2.3 Cuida da apresentação dos trabalhos	5%	
		3. Autonomia Pessoal/ Social		
		3.1 Realiza as tarefas sem o recurso sistemático à ajuda	5%	40%
		3.2 Solicita ajuda quando necessário/ coloca questões	5%	
		3.3 Resolve situações problemáticas do quotidiano	10%	
		3.4 Interage adequadamente com os elementos da comunidade educativa com quem se relaciona	10%	
3.5 Respeita as diferentes opiniões	5%			
3.6 Procura ajudar os outros	5%			

Na ausência de legislação que regule o regime de avaliação no Ensino Secundário dos alunos com a medida de CEI/TVPE, por decisão do Conselho Pedagógico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa menção qualitativa, abaixo referida, em todas as áreas e disciplinas que compõem o seu plano de estudo, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Média Final (%)	0-49	50-69	70-89	90-100
Menção	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Aprovado em Conselho Pedagógico de **02/11/2016**

Tomei conhecimento dos critérios de avaliação que vão ser aplicados ao meu educando em ___/___/___

Assinatura do Encarregado de Educação _____

Nota: 1- Em casos devidamente fundamentados poderá, o Conselho de Turma, propor alterações (eliminação e reorganização de parâmetros) na ponderação dos mesmos em função da especificidade do aluno.